

**Nº 230 - DOU – 08/12/22 - Seção 1 – p.274**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 3.635, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, DE 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

#### ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	BUJARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19916625000122003	24240006 40380005	198.526,00 40,00	198.566,00	10301501985810012 10301501985810012
AC	JORDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11373970000122003	40190005	395.144,00	395.144,00	10301501985810012
AC	JORDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11373970000122004	29140006	199.957,00	199.957,00	10301501985810012
AC	PLACIDO DE CASTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11794838000122024	38920012	320.448,00	320.448,00	10301501985810012
AC	SANTA ROSA DO PURUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS -AC	12462454000122001	24240006	428.515,00	428.515,00	10301501985810012
AC	SANTA ROSA DO PURUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS -AC	12462454000122002	24240006	71.364,00	71.364,00	10301501985810012
AC	TARAUACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARAUACA	11507430000122012	40190005	1.398.378,00	1.398.378,00	10301501985810012
AL	QUEBRANGULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEBRANGULO	07543773000122009	37400003	97.224,00	97.224,00	10301501985810027
AP	MACAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA	18604334000122012	41120002	999.911,00	999.911,00	10301501985810016
AP	OIAPOQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	12250723000122009	30450001	624.412,00	624.412,00	10301501985810016

		OIAPOQUE					
BA	CONCEICAO DO COITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11734182000122003	91910006	150.000,00	150.000,00	10301501985810029
BA	GANDU	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	11392658000122001	91910006	98.160,00	98.160,00	10301501985810029
BA	JUAZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11145615000122003	91910006	1.827,00	1.827,00	10301501985810029
BA	MUCURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11481404000122001	91910006	147.240,00	147.240,00	10301501985810029
BA	MUCURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11481404000122002	91910006	2.620,00	2.620,00	10301501985810029
ES	ALFREDO CHAVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14808407000122006	14180004	350.011,00	350.011,00	10301501985810032
ES	APIACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14764137000122001	92040007	276.750,00	276.750,00	10301501985810032
ES	GUACUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUACUI	11423181000122002	33120011	119.225,00	119.225,00	10301501985810032
ES	IUNA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10700103000122001	33120011 27730001	200.000,00 199.167,00	399.167,00	10301501985810032 10301501985810032
ES	IUNA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10700103000122007	92040007	289.962,00	289.962,00	10301501985810032
GO	SANTA RITA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11704447000122002	40370005	342.067,00	342.067,00	10301501985810052
MA	SAO FRANCISCO DO BREJAO	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14001532000122012	33930007	210.310,00	210.310,00	10301501985810021
MA	SAO FRANCISCO DO BREJAO	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14001532000122013	33930007	23.441,00	23.441,00	10301501985810021
MA	SAO FRANCISCO DO BREJAO	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14001532000122014	33930007	8.477,00	8.477,00	10301501985810021
MG	BOM DESPACHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00390877000122003	37340003	298.877,00	298.877,00	10301501985810031
MG	CIPOTANEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CIPOTANEA	11212190000122007	41760003	108.165,00	108.165,00	10301501985810031
MG	SAO JOAO DO ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ORIENTE	21577484000122008	39040004	99.956,00	99.956,00	10301501985810031
MS	RIO BRILHANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RIO BRILHANTE MS	12237028000122006	40320017 40860013	199.842,00 599.843,00	799.685,00	10301501985810054 10301501985810054
MT	TERRA NOVA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA NOVA DO NORTE	13817957000122003	38050004	499.948,00	499.948,00	10301501985810051
PA	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11305777000122012	42150010	351.965,00	351.965,00	10301501985810015

PA	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11305777000122013	42150010	781.467,00	781.467,00	10301501985810015
PB	RIACHAO DO BACAMARTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RIACHAO DO BACAMARTE - PB	11565067000122009	35300011	400.375,00	400.375,00	10301501985810025
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	06206659000122009	37440007	6.843.516,00	6.843.516,00	10301501985810022
PR	TERRA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA BOA	09343691000122006	37050003	2.769,00	2.769,00	10301501985810041
RJ	CARAPEBUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08361606000122036	39300020 39500006	87,00 204.310,00	204.397,00	10301501985810033 10301501985810033
RJ	CARAPEBUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08361606000122037	39500006	69.972,00	69.972,00	10301501985810033
RJ	CARAPEBUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08361606000122038	39500006	4.981,00	4.981,00	10301501985810033
RJ	ITALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITALVA	10411707000122014	13100006	279.429,00	279.429,00	10301501985810033
RJ	NOVA FRIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA FRIBURGO	11399442000122012	27760008 26160009 41580005	5,00 386,00 179.744,00	180.135,00	10301501985810033 10301501985817029 10301501985813322
RN	JACANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11824316000122001	40910007	105.743,00	105.743,00	10301501985810024
RO	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE - RO.	23085655000122005	30960006	499.749,00	499.749,00	10301501985810011
RS	CAMARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12326723000122004	28580001	130.844,00	130.844,00	10301501985810043
SP	BARRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRINHA	11635714000122006	39950008	100.000,00	100.000,00	10301501985810035
SP	GABRIEL MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GABRIEL MONTEIRO	12488907000122004	39460003 39460003	27.481,00 100.000,00	127.481,00	10301501985810035 10301501985810035
SP	INDAIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAU	14364993000122001	40210003	299.983,00	299.983,00	10301501985810035
SP	IRACEMAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMAPOLIS	11937255000122006	15810002	240.846,00	240.846,00	10301501985810035
SP	MARTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARTINOPOLIS	10401857000122008	27960006	44.919,00	44.919,00	10301501985810035
SP	SÃO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO VICENTE	11899413000122008	41710016	299.549,00	299.549,00	10301501985810035
TOTAL			48 PROPOSTAS			19.927.927,00	